

**TC 025.764/2015-2**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA

**Responsável:** Maria Arlene Barros Costa

### **DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para a execução dos Programas de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2011.
2. A responsável Maria Arlene Barros Costa foi citada pelo edital n. 110/2016-TCU/SECEX-MA (peça 13), publicado no DOU em 15/12/2016 (peça 14). No entanto, verificou-se, posteriormente a publicação do edital, que não foram esgotadas as tentativas de citação por via postal da responsável.
3. Nesse sentido, considerado que a **citação por edital é medida extrema**, devendo ser antecedida por procedimentos que permitam a conclusão de que foram efetuados significativos esforços para localizar o responsável, a exemplo de pesquisas junto a cadastros de órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos, ou mesmo pesquisas na internet, incluindo redes sociais (Acórdão 1323/2016-Plenário), foram realizadas **novas buscas de endereço** da responsável **Maria Arlene Barros Costa** nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas à peça 15.
4. Sendo que também foram realizadas pesquisas nas **bases custodiadas** pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores, CNE – Cadastro Nacional de empresas, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).
5. A seguir, informa-se o único resultado encontrado nas mencionadas pesquisas, **ainda não utilizado neste processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade: **Rua dos Sapotis, n. 14, quadra 73, Jardim Renascença, CEP 65.075-370, São Luís/MA** – endereço constante da base CNE.
6. Diante do exposto, em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º da Portaria-Secex-MA n.º 1, de 13/1/2017, **determino** que a Sra. Maria Arlene Barros Costa seja **citada** no endereço do item 5, supra.

SECEX/MA, 20/7/2017.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JÚNIOR**

Diretor em Substituição